



**Esclarecimentos do Pregão Eletrônico SRP n. 051/2019 - Após Retificação
Processo Administrativo n. 32.985/2019**

Respostas, conforme CI. 498/2019 – SEMAD/GGP, aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas pessoas jurídicas AGIEL - Agência Virtual de Estágios, CNPJ: 01.406.617/0001-74 e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 051/2019 - SEMAD - Após Retificação, que tem com objeto a contratação de Agente de Integração, para prestar serviço especializado na administração e operacionalização do Programa de Estágio por meio de estrutura física, com escritórios presenciais ou agências de trabalho no Município de Vitória da Conquista - Ba, com vistas à intermediação de estudantes de Ensino Técnico e Superior, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, cuja duração seja de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.

Esclarecimento 1

O edital dispõe em seu ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.8 (Pág. 25) “Contratar as suas expensas, apólice de seguro em favor dos estagiários e encaminhar cópia do referido contrato à Contratante. O valor da contratação do seguro obrigatório está contemplado na taxa de administração do estágio;”.

Qual deve ser o valor da apólice do seguro contra acidentes pessoais?

R.: Essa é uma questão de competência da Empresa vencedora do certame, em fazer pesquisas de mercado e contratar a seguradora.

Esclarecimento 2

O edital dispõe em seu ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.31 (Pág. 28) “Providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Termo Aditivo, em quatro vias, o qual deverá ser assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-PMVC, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, além de relacionar-se com as instituições de ensino e com elas celebrar convênios, mantendo as condições e requisitos exigidos pela legislação em vigor;”

Porém, consta de forma diversa no ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 7.31. (Pág. 47), o qual prevê: “7.31. Providenciar a elaboração e assinatura do Termo de



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Compromisso de Estágio e/ou do Termo Aditivo, em quatro vias, pelo estudante, pela instituição de ensino, pelo Agente de Integração e pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-PMVC, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, além de relacionar-se com as instituições de ensino e com elas celebrar convênios, mantendo as condições e requisitos exigidos pela legislação em vigor;"

Conforme infra demonstrado, verifica-se claramente que a atividade de estágio, regida pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, tem como sujeito apenas a Parte Concedente do Estágio (empresa), a Instituição de Ensino (escola) e o Estudante (estagiário/a), ou seja, a atividade de estágio, nos moldes da Lei acima, é um acordo TRIPARTITE. Com isso, fica claro que o Agente de Integração não participa diretamente da relação de estágio. Eis que, sua participação limita-se à mero AUXILIAR no aperfeiçoamento do instituto do estágio.

R.: Informamos que os Itens questionados serão retificados.

Esclarecimento 3

O edital dispõe em seu ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.18 (Pág. 27) “Oferecer suporte aos Supervisores, na execução de treinamentos, palestras, posturas institucionais relativas ao Programa de Estágio;”.

O referido suporte a ser prestado aos supervisores poderá ser realizado de forma online?

R.: O suporte aos Supervisores, na execução de treinamentos, palestras, posturas institucionais relativas ao Programa de Estágio, poderão ser realizadas de forma online ou presencial.

Esclarecimento 4

O edital dispõe em seu ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.29 (Pág. 28) “11.29. Fornecer, por solicitação do estudante ou da Contratante, documentos e declarações de qualquer natureza sobre o estágio.”.

Quais seriam estes documentos e declarações além dos já previstos no Edital?

R.: Os documentos são os que estão previstos no Edital e/ou outros documentos ou declarações sobre o estágio.

Esclarecimento 5

Em que pese o deferimento de Impugnação, no sentido de permitir a prestação de serviços por meio de Agência Virtual de Estágios, ainda constam no instrumento editalício algumas disposições prevendo a necessidade de estrutura física no município de Vitória da Conquista/BA.

R.: A respeito deste questionamento informamos que os Itens questionados serão retificados.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Esclarecimento 6

Item 11.28 do edital: Comunicar a Contratante, por escrito, o término ou a transferência de curso, bem como a transferência de instituição de ensino, ou qualquer irregularidade que venha a ocorrer na situação escolar do estudante que implique a cessação do estágio; A título de conhecimento a exigência do item será cumprida desde que a contratada seja informada pela Instituição de Ensino ou Estudante?

R.: Informamos que o Item 11.28 mencionado encontra-se no Termo de Referência, no Edital a referência é o Item 7.28, e que a Contratada deve comunicar a Contratante, por escrito, o término ou a transferência de curso, bem como a transferência de Instituição de Ensino, ou qualquer irregularidade que venha a ocorrer na situação escolar do estudante que implique a cessação do estágio, sejam essas informações encaminhadas pela Instituição, pelo Estudante, ou observadas pela Contratada durante a vigência do TCE.

Esclarecimento 7

Item 7.31 da Minuta Contratual: Providenciar a elaboração e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Termo Aditivo, em quatro vias, pelo estudante, pela instituição de ensino, pelo Agente de Integração e pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-PMVC, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, além de relacionar-se com as instituições de ensino e com elas celebrar convênios, mantendo as condições e requisitos exigidos pela legislação em vigor;

O referido item foi questionado na primeira publicação do edital e os senhores nos responderam que seria alterado, podemos considerar apenas como erro de digitação?

R.: A respeito deste Item, informamos que houve erro de digitação e que o mesmo será retificado.

Informamos que os Itens 3.7. e 9.1. do Termo de Referência, 2.3. e 7.31 da Minuta Contratual, 3.7. e 13.1. do Edital serão retificados.

Vitória da Conquista – BA, 08 de novembro de 2019.

Meg de Sousa Marques
Pregoeira